

Quartafeira 31de maio de 2023



dos derrubam quarto Over

SALÁRIO MÍNIMO PODE TER REAJUSTE DIA 1º DE MAIO

SOLT PARAZÃO

Remo é líder geral após vitória por 1 a O sobre o São Francisco. Páginas 6 E 7

OL LEÃO VENCE E LIDERA

SEGUNDA-FEIRA

A informação é do ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho. Ele também destac a retomada das obras públicas como um impulso para oportunidades de emos

ESCOLAS LEVALCORES
BRILHO À AL **DOL** COLIBERAL TO A **≡** a ROMA OBLADA DARA 😃 CN SCHELLED

PAREDÃO TEM AMANDA, BRUNO, GUIMÉ E PAULA

LESÃO CORPORAL

Nutricionista afirma que jovem "caiu no chão"

FERNANDO ASSUNÇÃO DA REDAÇÃO

O nutricionista Manoel Alves Pereira Netto, que arrancou a jovem Marina Barra de dentro do carro e a jogou no chão, em frente a um condominio de luxo no bairro de Nazaré, em Belém, usou as redes sociais, nesta terça-feira, para falar pela primeira vez sobre a agressão, registrada no último día 8 de abril. Indiciado pelo crime de lesão corporal contra uma mulher, ele disse que não teve a intenção de machucá-la e que ela "caiu no chão".

"Reforço que não estou aqui para justificar o erro pela forma que retirei a sra. Marina Barra do veículo, mas preciso deixar claro que nunca tive a intenção de machucá-la, ou jogá-la no chão, como foi dito pela narrativa tendenciosa da mídia. Eu apenas queria que ela saísse do meu carro", escreveu no Instagram.

Na sequência, o indiciado

diz que Marina teria resistido a sair do carro e, na tentativa de tirá-la do veículo, ela teria "caído no chão". "Porém, a sra. Marina Barra começa a gritar e chutar o banco do motorista, além de exigir que eu a deixasse em sua casa. Após quatro minutos pedindo para que ela saísse, eu saí do veículo, fui até a porta de trás e pequei o braco da Sra. Marina Barra com o único intuito de retirá-la do meu carro. Ainda assim ela resistiu, se jogando para trás e eu estava fazendo movimento contrário para retirá-la, momento este em que ela cai no chão, causando lesões leves, de acordo com o resultado do laudo pericial juntado ao inquérito", com-

O laudo da Polícia Científica do Pará (PCP) comprovou que a vítima sofreu escoriações no cotovelo e na perna, com marcas no pulso e no joelho. Desde as agressões, o nutricionista está proibido, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), de se aproximar a menos de 100 metros de Marina e de tentar fazer contato com ela ou frequentar os mesmos espaços nos mesmos horários que ela. O caso é investigado pela Polícia Civil do Pará, por meio da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher (Deam).

INÍCIO DA AGRESSÃO

No boletim de ocorrência, consta que a vítima e o agressor estavam em uma festa e se desentenderam. Conforme o documento, na saída da festa, o rapaz deu uma carona para a jovem e uma amiga dela. As jovens afirmam que pediram ao nutricionista para serem deixadas em casa, mas ele teria desviado o caminho rumo à casa dele, na avenida Serzedelo Corrêa, onde houve uma discussão que terminou na agressão.

Ele nega esta versão: "Em certo momento da festa, a Sra. Marina Barra afirmou que o cigarro eletrónico que estava comigo era dela, e eu a informei que era meu. Após, ela colocou a mão no bolso da minha calça diversas vezes, na tentativa de pegar o cigarro, momento este em que eu a afastei, e não teve nada além disso", afirma.

Ele reforcou que apenas aceitou dar carona para Marina e a amiga. "Eu já estava dentro do meu carro, quando as sras. Marina Barra e Mayumi Catete entraram no banco de trás do veículo, e isso pode ser visto no próprio vídeo que foi divulgado, pois ambas estavam no banco de trás, e não no banco do carona, como a sra. Marina Barra disse em seu depoimento. Dessa forma. eu não compreendi o motivo delas terem entrado no carro, mas disse a elas que estava indo pra minha casa não vendo problema em levá-las. uma vez que o namorado da sra. Marina Barra, o sr. Ricardo Yamada, mora no mesmo edificio", continuou.





PATERNIDADE

O Judiciário do Pará acolheu uma tese defendida pelo Ministério Público do Estado garantindo o direito à aplicação da presunção da paternidade a uma união estável. A decisão é recente e beneficia a criança, cujo pai morreu antes do seu nascimento. O MP reuniu provas de existência da união estável entre a mãe e o falecido pai, e apresentou o artigo 1.597 do Código Civil de 2022, que garante a presunção da paternidade de filhos concebidos nos 300 dias subsequentes à morte do pai.



O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) informou que o julgamento de Lucas Magalhães, marcado para esta quarta-feira, 31, está suspenso até que os recursos solicitados pela defesa do acusado sejam julgados. Enquanto isso, segundo o TJPA, o processo fica parado.

Lucas Magalhães é o principal acusado pela morte da estudante Yasmin Macêdo em dezembro de 2021 durante um passeio de lancha pelas águas do rio Maguari, em Belém. A embarcação pertence ao acusado.

A defesa de Lucas entrou com um recurso com o intuito de suprimir algumas omissões ou contradições da decisão da Justiça. Por causa disso, o juiz do primeiro grau não pode realizar o julgamento, sendo necessário aguardar os recursos serem julgados.

Na última sexta-feira, 26, o advogado de Lucas, Francelino Neto, já havia afirmado ao Portal Roma News que o julgamento desta quarta-feira não aconteceria por causa dos recursos pendentes no Tribunal de Justiça do Pará. A informação também foi confirmada pela defesa da família de Yasmin.



Policial militar é condenado a mais de 24 anos de prisão por homicídio em Santarém

Ederson Silva Cardoso foi a júri popular acusado de matar Jarlene Aranha Sigueira, e tentar matar Hugo Wanderlan Figueira Mota.

Por g1 Santarém e Região — PA 31/05/2023 09h32 · Atualizado há 4 horas













Acusado de matar Jarlene Aranha Siqueira, e tentar matar Hugo Wanderlan Figueira Mota, o cabo da Polícia Militar Ederson Silva Cardoso, foi condenado a 24 anos e 6 meses de prisão ao final do júri popular realizado nesta terça-feira (30), no Fórum de Justiça de Santarém, oeste do Pará.

Os crimes aconteceram na noite do dia 29 de outubro de 2016, quando as vítimas trafegavam em uma motocicleta pela avenida Fernando Guilhon.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

De acordo com a denúncia do Ministério Público, quando as vítimas ultrapassaram uma barreira montada pela polícia, ouviram disparos de arma de fogo ao se aproximarem do viaduto, e instantes depois, perceberam que haviam sido atingidos.

Jarlene que estava na garupa da moto foi atingida por um tiro que atravessou o corpo dela e se alojou em Hugo, que só percebeu que tinha sido ferido quando viu Jarlene caindo da moto.

No julgamento, o cabo Ederson foi representado pelos advogados Rogério Borges e Andracy Falconeri. A defesa sustentou a tese de negativa de autoria, porque o laudo da perícia da bala foi inconclusivo e por não haver testemunhas que presenciaram o fato. Mas o conselho de sentença ficou convencido de que o policial foi o responsável pelo disparo do tiro que matou Jarlene e feriu Hugo.

De acordo com o juiz titular da 3ª Vara Criminal, Gabriel Veloso, com a condenação, o policial que atualmente está preso na região metropolitana de Belém, pode ser expulso da Polícia Militar.



BELÉM : ANANINDEUA BARCARENA CASTANHAL MARABÁ PARAUAPEBAS SANTARÉM : PARÁ

MPPA pede a federalização do caso do Aterro de Marituba por grave violação a direitos humanos

O MPPA informou nesta quarta-feira (31) que apresentou ao Procurador Geral da República Antônio Augusto Brandão de Aras uma representação para a instauração de incidente de deslocamento de competência perante o Superior Tribunal de Justiça em razão de graves violações de direitos humanos decorrentes da implantação e operação do aterro sanitário de Marituba



O Liberal 31.05.23 13h51



O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), por meio do Procurador de Justiça Waldir Macieira Filho e dos Promotores de Justiça Eliane Moreira, Raimundo Moraes, Nilton Gurjão e Quintino Farias, apresentou ao Procurador Geral da República Antônio Augusto Brandão de Aras uma representação para

a instauração de incidente de deslocamento de competência perante o Superior Tribunal de Justiça em razão de graves violações de direitos humanos decorrentes da implantação e operação do aterro sanitário de Marituba.

Com fundamento no art. 109, §5º, da Constituição Federal, a representação visa levar ao conhecimento da Procuradoria-Geral da República hipótese constitucional de instauração de procedimento destinado a instruir Incidente de Deslocamento de Competência para a Justiça Federal (IDC), em face de graves violações de direitos humanos perpetradas contra o meio ambiente e a saúde da população, fatos que demandam a imprescindível necessidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é parte em especial a Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto de Direitos Civis e Políticos, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dentre outros.

O principal fundamento é da ausência de respostas por parte do Poder Judiciário Estadual e dos obstáculos criados para a defesa dos direitos humanos relativo à indevida fixação de competência nominal de um único magistrado, gerando supressão de instâncias judiciais; prorrogação ilegal do prazo de funcionamento do aterro; violação do princípio do Juiz Natural como Direito Humano relativo às Garantias Judiciais; a ausência de cumprimento e de consequências ao descumprimento dos acordos anteriores; ausência de resposta aos recursos interpostos pelo MPPA; retenção e não disponibilização pelo Judiciário de valores destinados à implantação de medidas emergenciais em benefício do meio ambiente e da população de Marituba.

Tais fatores vulneram direitos previstos na Convenção Americana de Direitos Humanos, dentre os quais o Direito à vida; Direito à integridade pessoal; Garantias judiciais; Direito a indenização; Proteção da honra e da dignidade; Proteção da família; Direitos da criança; Direito à propriedade privada; Direito de circulação e de residência; Igualdade perante a lei; Proteção judicial; e direito ao meio ambiente sadio, além de direitos de povos e comunidades tradicionais em

razão de impactos também ao o Ananindeua, tanto na afetação de s	eu território qua	nto ao direito de C	onsulta
Prévia, Livre e Informada, prevista no	o artigo 6º da Co	nvençao 169 da OI	Ι.
CLIPPING DE NOTÍCIAS			

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Nutricionista agride mulher: indiciado por lesão corporal afirma que jovem 'caiu no chão'

Manoel Alves Pereira Netto usou as redes sociais para falar pela primeira vez sobre o ocorrido







O Liberal



O nutricionista Manoel Alves Pereira Netto, que arrancou a jovem Marina Barra de dentro do carro e a jogou no chão, em frente a um condomínio de luxo no bairro de Nazaré, em Belém, usou as redes sociais, nesta terça-feira (30), para falar pela primeira vez sobre o ocorrido, registrado no último dia 8 de abril. Indiciado pelo crime de lesão corporal contra uma mulher, ele disse que não teve a intenção de machucá-la e que ela "caiu no chão".

Ver essa post no Instagram

Uma publicação compartilhada por oliberal.com (@oliberal)

"Reforço que não estou aqui para justificar o erro pela forma que retirei a Sra. Marina Barra do veículo, mas preciso deixar claro que nunca tive a intenção de machucá-la, ou jogá-la no chão, como foi dito pela narrativa tendenciosa da mídia. Eu apenas queria que ela saísse do meu carro", escreveu nos Stories do Instagram.

Na sequência, o indiciado diz que Marina teria resistido a sair do carro e, na tentativa de tirá-la do veículo, ela teria "caído no chão". "Porém, a Sra. Marina Barra começa a gritar e chutar o banco do motorista, além de exigir que eu a deixasse em sua casa. Após quatro minutos pedindo para que ela saísse, eu saí do veículo, fui até a porta de trás e peguei o braço da Sra. Marina Barra com o único intuito de retirá-la do meu carro. Ainda assim ela resistiu, se jogando para trás e eu estava fazendo movimento contrário para retirá-la, momento este em que ela cai no chão, causando lesões leves, de acordo com o resultado do laudo pericial juntado ao inquérito", completa ele.

VEJA MAIS

no

Nutricionista que arrancou jovem de dentro de carro e a jogou chão é indiciado

Nutricionista agride mulher: laudo comprova agressão em condomínio de luxo em Belém

Nutricionista agride mulher: acusado já foi intimado sobre medidas cautelares

Diferente do que aponta o Manoel, o laudo da Polícia Científica do Pará (PCP) comprovou que a vítima sofreu escoriações no cotovelo e na perna, com marcas no pulso e no joelho. Desde as agressões, o nutricionista está proibido, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), de se aproximar a menos de 100 metros de Marina e de tentar fazer contato com ela ou frequentar os mesmos espaços nos mesmos horários que ela. O caso é investigado pela Polícia Civil do Pará, por meio da Divisão Especializada no Atendimento à Mulher (Deam).

Início da agressão

No <u>boletim de ocorrência</u>, consta que a vítima e o agressor estavam em uma festa e se desentenderam. Conforme o documento, na saída da festa, o rapaz deu uma carona para a jovem e uma amiga dela. As jovens afirmam que pediram ao nutricionista para serem deixadas em casa, mas ele teria desviado o caminho rumo à casa dele, na avenida Serzedelo Corrêa, onde houve uma discussão que terminou na agressão à moça.

Ele **nega a existência de desentendimentos na festa**: "Em certo momento da festa, a Sra. Marina Barra afirmou que o cigarro eletrônico que estava comigo era dela, e eu a informei que era meu. Após, ela colocou a mão no bolso da minha calça diversas vezes, na tentativa de pegar o cigarro, momento este em que eu a afastei, e não teve nada além disso", afirma.

O relato do agressor continua apontando que ele **não queria dar carona para Marina e a amiga**. "Eu já estava dentro do meu carro, quando as Sras. Marina

Barra e Mayumi Catete entraram no banco de trás do veículo, e isso pode ser

visto no próprio vídeo que foi divulgado, pois ambas estavam no banco de trás,

e não no banco do carona, como a Sra. Marina Barra disse em seu depoimento.

Dessa forma, eu não compreendi o motivo delas terem entrado no carro, mas

disse a elas que estava indo pra minha casa não vendo problema em levá-las,

uma vez que o namorado da sra. Marina Barra, o sr. Ricardo Yamada, mora no

mesmo edifício", continuou.

Antes da agressão, registrada por câmeras de segurança, o indiciado diz que **tentou pedir para a vítima deixar o carro**. "Assim que cheguei, parei o carro na frente do portão da garagem, pedi que descessem do veículo, momento este em que a Sra. Marina Barra começa a resistir a sair do veículo, exigindo que eu a deixasse em sua casa, mas afirmei que não iria deixar, pois não estava passando bem, e pedi novamente que descessem do carro, e interfonassem para o apto do Sr. Ricardo Yamada, ou pedissem um **Uber**".



